

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa  
do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital

Ouvidoria nº 2018.00218092  
**Representação nº 201800218092**

**TERMO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL**

Esta Secretaria informa que nesta data afixou o aviso com cópia do indeferimento de representação da Ouvidoria do protocolo em epígrafe, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 18 da Resolução CPGJ nº 1.769/2012, em quadro de aviso localizado na sede deste órgão de execução.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2018

  
Tatiane Lima  
Servidor  
Matr. 6375

CARLOS FREDERICO SATURNINO  
Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva  
de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital - RJ

Ouvidoria nº 2018.00218092

Representação nº 201800218092

Trata-se de expediente originado da Ouvidoria Geral do Ministério Público, contendo representação anônima que relata possível aterramento da FMP do Rio Cabuçu para venda de lotes.

No que toca à zona de atribuições desta Promotoria, cumpre esclarecer a existência de ACP (processo nº 0431928-71.2015.8.19.0001) em curso, proposta pela 1ª Promotoria de Tutela Coletiva do Meio Ambiente, após inquérito civil cujo objeto abrangeu o fato ora narrado (MA 7510).

Assim, já submetida ao Poder Judiciário a questão constante da representação, deixo de instaurar inquérito civil pelo motivo exposto. Saliento que a representação foi anexada aos autos da ACP por petição própria, na qual foram formulados os requerimentos cabíveis face o fato noticiado. O andamento da ACP pode ser objeto de acompanhamento pelos interessados, diretamente no site do TJRJ.

Registre-se. Comunique-se. Não havendo recurso, archive-se.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2018.

**CARLOS FREDERICO SATURNINO**  
Promotor de Justiça